

APROVADO
Em 09/05/2022
Nayene Tibão
Assinada

PROJETO DE LEI Nº 049/2022

INSTITUI CONCURSO DE TIRINHA E HISTÓRIA EM QUADRINHOS COM O TEMA "CIDADANIA FISCAL", AUTORIZA A CONCEDER PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município, o concurso de Tirinha e História em Quadrinhos com o tema "Cidadania Fiscal", destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino sendo que os alunos de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano dos anos iniciais concorrem pela categoria Tirinha e os alunos do 6º, 7º, 8º e 9º ano dos anos finais do ensino fundamental concorrem pela categoria História em Quadrinhos.

Art. 2º O concurso de que trata esta lei, premiará os estudantes autores das 3 melhores tirinhas da categoria 1 e 2 e as 3 melhores histórias em quadrinhos, sendo selecionados por uma comissão de avaliação na forma de regulamento próprio, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo único - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, organizar e coordenar o concurso.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia aos autores das 3 melhores tirinhas da categoria 1 e 2 e as 3 melhores histórias em quadrinhos, distribuídos da seguinte forma:

I – Tirinha:

1º Lugar – R\$ 120,00;

2º Lugar – R\$ 100,00;

3º Lugar – R\$ 80,00.

II – História em Quadrinhos:

1º Lugar – R\$ 120,00;

2º Lugar – R\$ 100,00;

3º Lugar – R\$ 80,00.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.



Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, mediante a expedição de decreto.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.



ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 049/2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-la prazerosamente, bem como aos demais vereadores, com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que **Institui Concurso de Tirinha e História em Quadrinhos com o tema “Cidadania Fiscal”, autoriza a conceder premiação, e da outras providências.**

Trata-se do programa de educação fiscal que está sendo desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino, tendo como principais objetivos:

- Conscientizar os cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos;
- Levar conhecimentos à população em geral sobre administração pública, arrecadação e controle de gastos públicos;
- Criar na sociedade um comportamento de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos pelo Poder Público;
- Promover ações integradas de combate à sonegação fiscal;
- Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o Cidadão;
- Promover a conscientização fiscal de todos os segmentos da sociedade, despertando os cidadãos para o exercício da cidadania;
- Contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando ao desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e ao controle social do Estado democrático;
- Aumentar a eficiência e transparência das receitas e despesas públicas;
- Propiciar e auxiliar as entidades educacionais e de assistência social do município a participar de programas idênticos a nível estadual e nacional;



– Valorização do comércio, indústria, prestação de serviços e a produção primária do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação desta colenda casa legislativa para o projeto de lei que se apresenta.

Vista Alegre – RS, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal